ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Básicas do ETP

Este estudo técnico preliminar compõe a demanda relacionada à **OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E DRENAGEM PLUVIAL SUBTERRÂNEA NO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO DO JATAÍ.**

Descrição da Necessidade da Contratação

As Ruas A, B, C e D – Distrito de São Francisco do Jataí, conforme projeto que se pretende pavimentar e aplicar dispositivos de drenagem são utilizadas para circulação de pedestres, ciclistas e veículos automotores da sede - município de Itanhomi – MG.

A pavimentação e drenagem da via pública são obras de necessidade urgente para promover mais segurança no trânsito, conforto, melhorar as condições de vida das pessoas, e fortalecer a economia local. Ela proporciona mais segurança, acesso e qualidade de vida para a população, ao mesmo tempo que contribui para o desenvolvimento sustentável da região.

As ruas a serem pavimentadas e drenadas se localizam no Distrito de São Francisco do Jataí - Município de Itanhomi -MG.

Descrição Dos Requisitos Da Contratação

Os requisitos da contratação foram cuidadosamente delineados para assegurar a eficiência, qualidade e responsabilidade na execução dos serviços. Os seguintes elementos foram considerados:

1. Atestado de Vistoria ou Declaração do Licitante: Apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável ou declaração do licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto, assumindo total responsabilidade pela não realização da vistoria.

2. Definição dos serviços, materiais e metodologia executiva: Detalhar os serviços a serem executados, os materiais a serem aplicados e/ou substituídos, conforme determinações dos projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas.

3. Metodologia executiva de acordo com normas técnicas: Para garantia do cumprimento do objeto, pautando sempre pelas legislações, é vital observar e exigir que a metodologia executiva se baseie nas normas técnicas necessárias, principalmente observando os procedimentos relativos aos itens de maior peso e relevância.

4. Certidão de Registro/Quitação do CREA/CAU: Apresentar certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA/CAU, constando os nomes dos profissionais que atuarão como responsáveis técnicos pelos serviços.

5. Comprovação de aptidão técnica: Apresentar certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado.

6. Atestado, registrado no CREA, que comprove que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, comprovando que o licitante tenha realizado atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com os seguintes itens de maior relevância:

I – Execução de pavimento em piso intertravado com bloco sextavado espessura 8 cm, Fck = 35,0 Mpa – Dimensões 25cm x 25cm conforme projeto básico;

II- Drenagem pluvial - Execução de sarjeta e assentamento de tubos de concreto e execução de bocas de lobo;

III- Fornecimento e assentamento de guia (meio-fio).

7. SERÁ EXIGIDA DO LICITANTE A GARANTIA (CAUÇÃO) DA PROPOSTA DE 1% DO VALOR ESTIMADO DA OBRA (valor correspondente a planilha orçamentária estimada pela

administração, a título de garantia de proposta, podendo o licitante optar por Caução em dinheiro, seguro-garantia ou carta fiança, conforme disposto na Lei de Licitações, devendo a caução ser apresentada junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Itanhomi/MG, em horário de expediente.

7.1.1. Para os pagamentos da Garantia de participação está disponível a seguinte conta:

BANCO: _____
AGÊNCIA: _____
CONTA CORRENTE _____
TITULAR: Prefeitura Municipal de Itanhomi -MG - CNPJ: 18.493.239/0001-06

8. A CONTRATANTE, exigirá do licitante vencedor garantia, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 14.133/21, no percentual de 5% (cinco por cento) do montante total do contrato, nas seguintes modalidades:

8.1.1. Caução;

8.1.2. Seguro-garantia; ou

8.1.3. Fiança bancária.

8.1.4. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

8.1.5. A Contratada, optar por caução fiança bancária, deverá realizar o deposito em conta corrente:

BANCO: _____
AGÊNCIA: _____
CONTA CORRENTE _____
TITULAR: Prefeitura Municipal de Itanhomi -MG - CNPJ: 18.493.239/0001-06

8.1.6. O deposito deverá estar identificado com o CNPJ da Contratada.

8.1.7. Não será permitido a subcontratação do objeto.

Levantamento de Mercado

SINAPI MG - 05/2026/ SEM DESONERAÇÃO.

Justificativa Técnica

Atualmente, as vias públicas integrantes do projeto encontram-se em leito natural, com camada de solo compactada e aspecto superficial satisfatório. Contudo, faz-se necessária a implantação de pavimentação em blocos intertravados de concreto (sextavados), que proporcionará melhor capacidade de suporte, regularização da superfície de rolamento e maior eficiência no escoamento das águas pluviais. Com isso, os moradores lindeiros e os demais usuários das vias e áreas adjacentes contarão com melhores condições de trafegabilidade, conforto e segurança.

Descrição Da Solução Como Um Todo

1 - Assentamento de meio fio, pavimentação em bloco sextavado, sarjetas, tubos de concreto e execução de bocas de lobo. A Contratada se responsabilizará por todos os ônus relativos ao fornecimento dos produtos, inclusive fretes e seguros desde a sua origem até a entrega no local do destino, independentemente do quantitativo dos insumos, estando sujeita a multas vinculadas ao contrato caso se recusar a fornecê-los.

2 - Os produtos deverão obedecer às normas técnicas específicas para os materiais entregues e às prescrições do Art. 39, inciso VIII da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), além de possuir todas as características mínimas descritas nas especificações.

3 - Trata-se de uma atividade regulamentada pela Lei Federal nº 5.194/66 e somente aquelas empresas ou profissionais que tem atribuições específicas podem ser contratadas, pois em qualquer licitação pública é exigida a nomeação de um responsável técnico, atestados de experiência profissional anterior com ART e Acervo Técnico emitido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e outras exigências de praxe.

4 - Trata-se também de um trabalho técnico para entrega futura e os serviços só se iniciam depois da contratação. Depende da formação técnica, da especialização e da experiência de quem irá executar. A medição objetiva do padrão de desempenho e qualidade só será possível após o término do serviço.

5 - A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010.

6 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação.

Estimativa do Valor da Contratação

A planilha orçamentária de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E DRENAGEM PLUVIAL SUBTERRÂNEA NO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO DO JATAÍ, totalizando **R$ 487.523,58** (quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos).

Os valores das contratações estão estimados, conforme apresentados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA em anexo, foi considerado com referência para elaboração do orçamento:

O valor estimado para contratação dos projetos, obras e serviços foi calculado com base nos valores praticados na tabela referencial de preços do SINAPI MG - 05/2026 SEM DESONERAÇÃO.

Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

A execução de obras de engenharia de grande magnitude demanda atividades que se complementam, não sendo, portanto, tecnicamente viável sua divisão. Logo, a contratação única gera maior potencial de ganho de economia de escala, e ainda facilita o gerenciamento, a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços que se complementam ao longo da execução do contrato, sendo incompatível com o bom andamento do contrato a divisão do objeto.

Estimativa das quantidades e memórias de cálculo

O quantitativo de material foi obtido levando em consideração o levantamento topográfico das vias que necessitam de intervenção, bem como o projeto de Drenagem e Pavimentação das vias. Os quantitativos estão listados em memória de cálculo anexa.

Demonstração do Alinhamento Entre a Contratação e o Planejamento

Para o exercício de 2026, o município de Itanhomi-MG não elaborou o Plano de Contratações Anual, porém o objeto em questão encontra-se previsto nos seguintes instrumentos de planejamento: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL e PLANO PLURIANUAL.

Resultados Pretendidos

Com a contratação pretendida, objetiva-se drenar e pavimentar as vias públicas determinadas, melhorando a vida da população da localidade. Com a execução indireta objetiva se reduzir os custos à administração e otimizar o trabalho dos servidores municipais, uma vez que tendo sido contratada uma empresa para realização dos serviços, com mão de obra, materiais e equipamentos, haverá maior e adequada celeridade na execução dos serviços propostos em planilha.

Após a conclusão dos serviços, o resultado pretendido é a drenagem pluvial e pavimentação das vias permitindo uma melhora significativa na circulação dos moradores.

Providências a Serem Adotadas

Todas as providências foram adotadas pela administração previamente à futura celebração do contrato, com a disponibilização de servidores capacitados para fiscalização e gestão contratual com ambiente organizacional adequado para tais fins.

Das Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Até o presente momento não se faz necessário a realização de contratações correlatas e interdependentes de modo a viabilizar o alcance da necessidade apresentada.

Possíveis Impactos Ambientais

No descarte das embalagens poderão ocasionar um grande volume de lixo a serem descartados. Para minimizar esses danos é necessário que haja uma gestão de resíduos de canteiro de obras consistente por parte da Contratada. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras – ABNT NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

No caso de uso de madeira, esta deverá ser de reserva ambiental autorizada pelo IBAMA, (ter Documento de Origem Florestal - DOF, conforme IN nº 112 de 2006 e orientações da Instrução Normativa nº 187 de 2008, ambas do INSTITUTO

BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS);

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente Cr (Vl)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs).

Os **caminhões empregados no transporte de material deverão utilizar lonas** para evitar emissões de particulados; os materiais minerais (areia, pedra, etc.) que serão utilizados na execução das obras, devem ser adquiridos de fornecedores que contenham Licença Ambiental vigente. As notas fiscais correspondentes a estes materiais devem ser arquivadas pela empresa, caso o órgão ambiental solicite as mesmas.

Critérios e Práticas de Acessibilidade e Sustentabilidade.

O objetivo é a efetiva aplicação de boas práticas sustentáveis nas licitações promovidas pela Administração Pública, em atendimento ao art. 170 da CF/1998 e a lei nº 14.133/21.

Efetuar o descarte de materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental adotada pelo órgão.

Obedecer às normas técnicas, de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE.

Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos;

Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxidade;

Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação especifica os resíduos de obras, separando o que pode se reaproveitado e reciclado, demonstrando os procedimentos utilizados para recolhimento adequado dos materiais;

Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas de origem local na execução local na execução dos serviços;

Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e dos recipientes de tintas, vernizes, óleos e solventes originários dos serviços executados, para posterior repasse às empresas industrializadoras, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;

Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação

Ante ao Estudo Técnico Preliminar – ETP, esta equipe declara **VIÁVEL** e razoável esta contratação.

Itanhomi - MG, 01 de outubro de 2026.

Djalma Ribeiro de Andrade Filho
ENGENHEIRO CIVIL – CREA: 61.106/D - MG